



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO N.º. 03/2012

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

**Eliano Apolinário de Paula**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 24 de abril de 2012, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica fixada a remuneração dos Vereadores da Câmara da Estância Turística de Salto, para o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2016, em R\$ 5.830,77 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

**Art. 2º** - O Vereador que ocupar a função de Presidente, receberá subsídio de R\$ 7.288,46 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais quarenta e seis centavos).

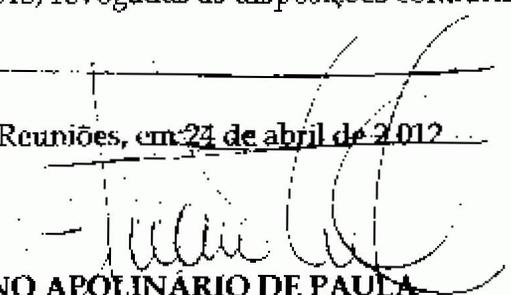
**Art. 3º** - O Vereador que faltar às reuniões ordinárias, sem justificativa documentada, nos termos da Lei Orgânica do Município, terá o desconto proporcional ao número de reuniões faltantes.

**Art. 4º** - Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios fixados por esta Resolução, sempre na mesma data e sem distinção de índice, conforme o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

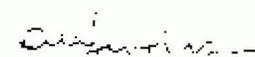
**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento dos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Reuniões, em 24 de abril de 2012

  
**ELIANO APOLINÁRIO DE PAULA**  
**PRESIDENTE**

Registrada na Secretária Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 24 de abril de 2012, e publicada na imprensa local.

  
**ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS**  
**SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO**